

Projeto de Lei nº 2396, de 18 de janeiro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.500,00(CENTO E DEZ MIL REAIS E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.351/2017, no valor total de R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e quinhentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Do Trabalho E Ação Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02 –Fundo Municipal Da Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 30 – Assistência SocialComunitária - Proteção Social Básica

PROJETO: 2.155 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

ELEMENTO:3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 35.000,00

ELEMENTO:3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$7.000,00

ELEMENTO:3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

ELEMENTO:3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R\$ 3.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R\$ 40.500,00
 ELEMENTO:3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com
 Locomoção.....R\$ 3.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-
 PF.....R\$ 4.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
 PJ.....R\$ 4.000,00
 ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 10.000,00

Recurso: 1144 – PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA
 FELIZ.....R\$ 110.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os seguintes valores:

§1º - os recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social (Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS) - no valor de.....R\$ 78.000,00

§2º - os recursos oriundos de Superávit Financeiro – no valor de.....R\$ 32.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 em seus anexos, no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de janeiro de 2018.

ClaudioMiroGamst Robinson
PrefeitoMunicipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2396/2018, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2018.

Ocorre Nobres Edis, que o Município realizou a adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 18 de janeiro de 2018.

ClaudioMiroGamst Robinson

Prefeito Municipal